



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2364/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

LEI Nº 2.364, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Altera os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310, de 19 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O caput dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310, de 19 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica destinado para via pública, prolongamento da Rua La Paz, área de 1.425,90 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa centímetros), do remanescente do lote 8-2-A-2.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a doar o imóvel Lote urbano sob nº 8/1-B, com área de 5.000,00 (cinco mil metros quadrados), e o Lote urbano sob nº 08-2-A-2A com área de 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos metros quadrados) perfazendo área total de 19.500 (dezenove mil e quinhentos metros quadrados) a ser definido após desmembramento e unificação como lote 08-U, ao SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) inscrito no CNPJ nº 03.819.150/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2014.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: João - MT
Data: 04/07/2014 Auto



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 061/2014

Data: 24 de junho de 2014.

Altera os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310, de 19 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O caput dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310, de 19 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica destinado para via pública, prolongamento da Rua La Paz, área de 1.425,90 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa centímetros), do remanescente do lote 8-2-A-2.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a doar o imóvel Lote urbano sob nº 8/1-B do Lote urbano sob nº 08-2-A-2A perfazendo área total de 19.500 (dezenove mil e quinhentos metros quadrados) a ser definido após desmembramento e unificação como lote 08-U, ao SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) portador do CNPJ nº 03.819.150/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2014.


MARILDA SAVI
Presidente

Encaminhado as Comissões

CTR. CONSU;
CEMA

Data 26/06/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

GESTÃO 2013 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 075-2014

DATA: 24 JUN. 2014

Altera os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310, de 19 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única 26/06/2014	(x) Fav. () Contra () abst

Secretaria

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O caput dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310, de 19 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica destinado para via pública, prolongamento da Rua La Paz, área de 1.425,90 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa centímetros), do remanescente do lote 8-2-A-2.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a doar o imóvel Lote urbano sob nº 8/1-B, com área de 5.000,00 (cinco mil metros quadrados), e o Lote urbano sob nº 08-2-A-2A com área de 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos metros quadrados) perfazendo área total de 19.500 (dezenove mil e quinhentos metros quadrados) a ser definido após desmembramento e unificação como lote 08-U, ao SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) inscrito no CNPJ nº 03.819.150/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

MENSAGEM Nº 060/2014.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Altera os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310, de 19 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

A alteração se faz necessária tendo em vista que na elaboração do desmembramento as áreas receberam nova denominação e para que o Município possa efetuar o Registro das áreas é necessário que haja consonância entre a Lei e a denominação das mesmas.

Diante do exposto, solicitamos a deliberação da presente matéria com a devida aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO 24/06/2014 11:31 - PMO: 27/2014

A Sua Excelência a Senhora
MARILDA SALETE SAVI
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.



LOCALIZAÇÃO - sem escala



UNIFICAÇÃO - Lote 08-2-A-2A e Lote 08/1-B

Loteamento Gleba Sorriso, Lote 08-2-A-2A e Lote 08/1-B - Sorriso/MT

DATA:

OUTUBRO/2013

PROJETO:

PROPRIETARIO:

ESCALA:

SEM ESCALA

FOLHA:

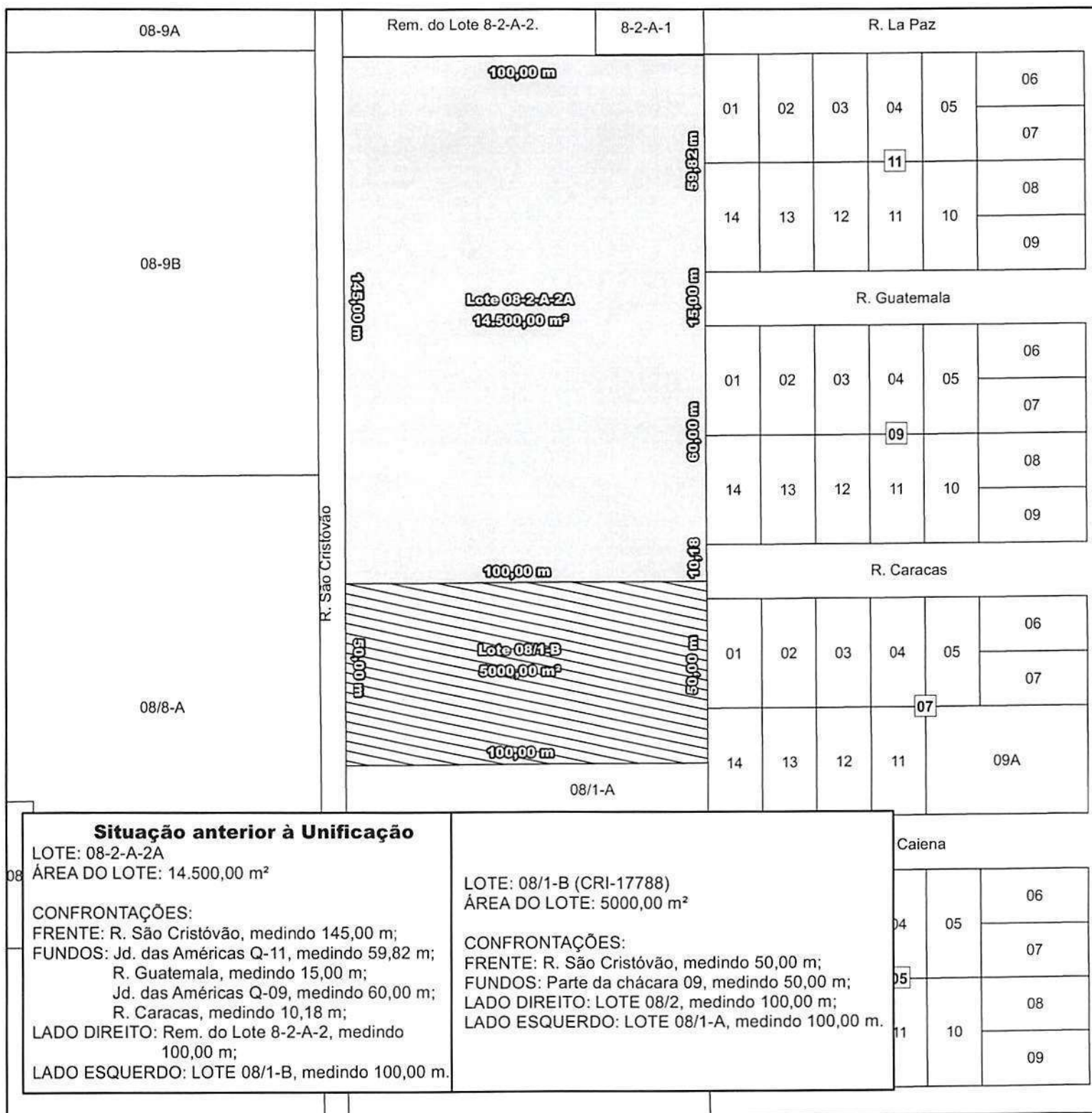
01/03

VANDERSON CUNHA DEL SENT
ARQUITETO / RN / CAU A74270-8

MUNICÍPIO DE SORRISO
CNPJ nº 03.239.076/0001-62



SITUAÇÃO ANTERIOR

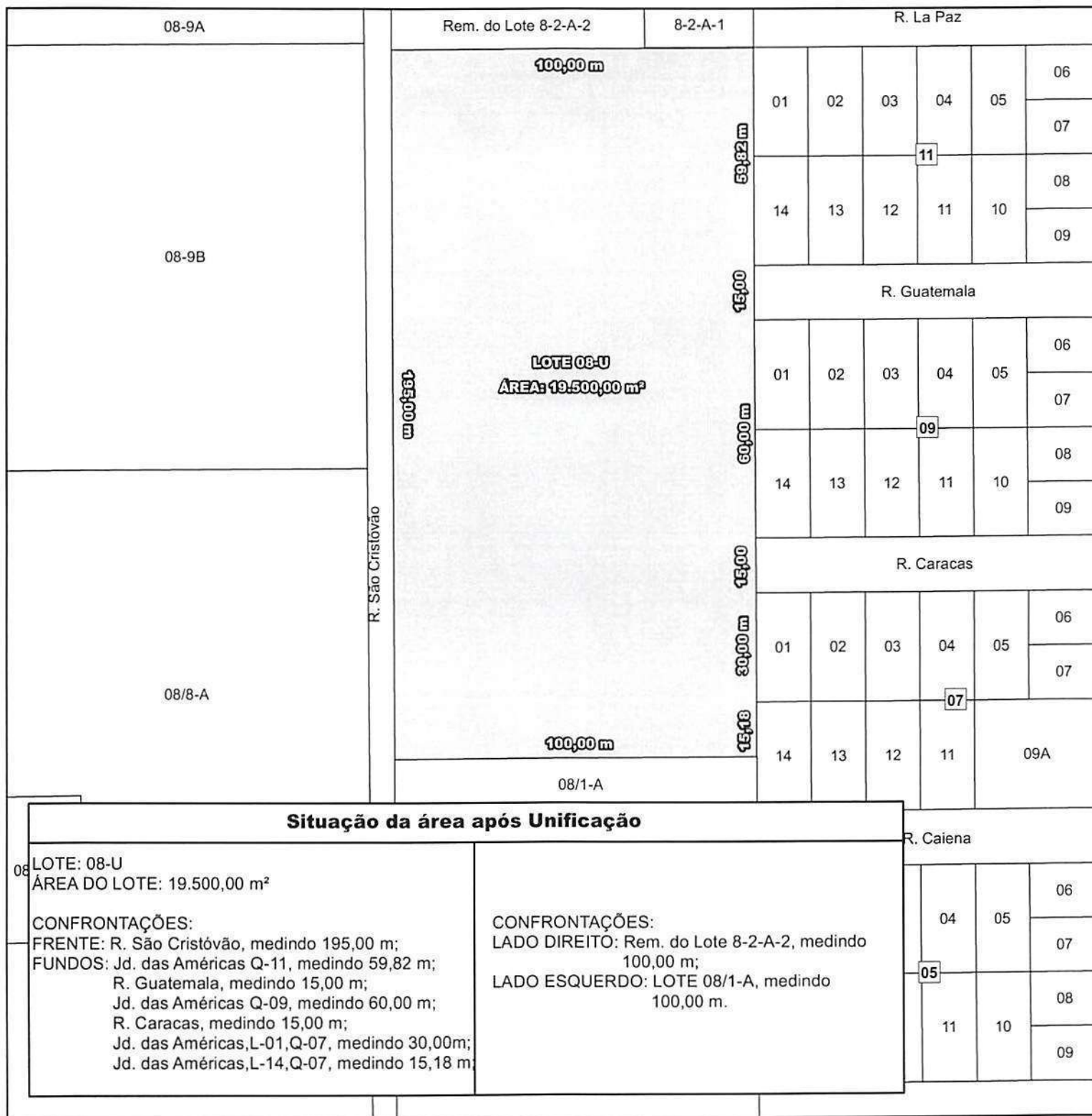


UNIFICAÇÃO - Situação atual do Lote 08-2-A-2A e do Lote 08/1-B

Loteamento Gleba Sorriso, Lote 08-2-A-2A e do Lote 08/1-B - Sorriso/MT		DATA: OUTUBRO/2013
PROJETO:	PROPRIETARIO:	ESCALA: SEM ESCALA
VANDERSON CUNHA DEL SENT ARQUITETO / RN / CAU A74270-8	 MUNICIPIO DE SORRISO CNPJ nº 03.239.076/0001-62	FOLHA: 02/03



SITUAÇÃO PRETENDIDA



UNIFICAÇÃO - Situação após Unificação do Lote 08-2-A-2A e do Lote 08/1-B

Loteamento Gleba Sorriso, Lote 08-2-A-2A e do Lote 08/1-B - Sorriso/MT

DATA:
OUTUBRO/2013

PROJETO:

PROPRIETARIO:

ESCALA:

SEM ESCALA

FOLHA:

03/03

VANDERSON CUNHA DEL SENT
ARQUITETO / RN / CAU A74270-8

MUNICÍPIO DE SORRISO
CNPJ nº 03.239.076/0001-62



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

DATA: 26/06/2014.

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.310, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO STELLATO.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei 075/2014 em questão, Verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, Vereador Claudio Oliveira e o Membro, Vereador Marlon Zanella.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

BRUNO STELLATO
Relator

MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº

DATA: 26/06/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 075/2014

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.310, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: FÁBIO GAVASSO.

RELATÓRIO: Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para examinar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 075/2014, cuja Ementa: ALTERA OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.310, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Polesello e o Membro, vereador Bruno Stellato.



ELTON POLESELLO
Presidente



FÁBIO GAVASSO
Relator



BRUNO STELLATO
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PARECER Nº

DATA: 26/06/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 075/2014.

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.310, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: JANE DELALIBERA.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Professor Edson.


BRUNO STELLATO
Presidente


JANE DELALIBERA
Relatora


PROFESSOR EDSON
Membro AD-HOC



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO N.º 133/2014



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência o Projeto de Lei Complementar nº 008/2014 e os Projetos de Lei nºs 074/2014 e 075/2014, Requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos mesmos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de junho de 2014.


Marilda Savi
Presidente


Milton Polesello
1º Secretário


Fabio Gavasso
Vice Presidente


Claudio Oliveira
2º Secretário